



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025**

**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, 2022**



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Município: SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

**Triagem: Plano Municipal de Assistência Social-PMAS- 2022- 2025**

**Elaboração: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social**

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**

## CATALOGAÇÃO NA FONTE – FICHA CATALOGRÁFICA

<b>Brasil, Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social</b>
<b>Aprofundamento à avaliação com equidade no acesso:</b> Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS- Norma Operacional Básica – NOB- SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social- Resolução nº 130 de 15 de Junho de 2005 e normas e regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais e Municipais.
Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS
Território Municipal
<b>Período:</b> 2022 a 2025
<b>Ente:</b> Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
<b>Órgão:</b> Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social



### **CARTA DO GESTOR**

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem passado por significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004) no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente devido aos recursos Estadual e Federal destinado a área social, serem insuficientes.

O Plano busca detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais são estes os principais objetivos da área social.

O Plano Municipal de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho.

Deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução, dentre outros.

Almeja-se que com o Plano Municipal possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do estado e direito das famílias e



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

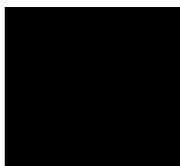
indivíduos que dela necessitam conforme:

O parágrafo único do artigo 2º. da LOAS assim expressa:

*Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.*

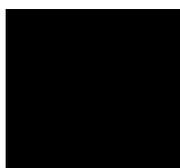
O alcance de mínimos sociais via acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas deverá ser conjugado, portanto, à oferta de serviços, programas e processos que assegurem segurança, sentido de pertencimento social e a facilitação e apoio para o acesso às demais políticas sociais.

Neste contexto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, por meio dos Setores vinculados a esta pasta, desenvolvem várias ações em prol das famílias mais vulneráveis do Município de Santa Maria de Jetibá- ES.



**HILÁRIO ROEPKE**

**Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES**



**NELCELINA ESPINDULA**

**Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social**



## SUMÁRIO

### **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1 Aprovação do Plano Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.....08  
1.2 O Plano Municipal de Assistência Social- PMAS 2022 – 2025.....09

### **2. IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Poder Executivo.....10  
2.2 Órgão Gestor da Assistência Social.....11  
2.3 Elaboração do Plano.....13  
2.4 Fundo Municipal de Assistência Social.....14

### **3. CONTROLE SOCIAL**

- 3.1 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria de Jetibá (CMAS).....16  
3.1.1 Identificação Órgão Gestor da Assistência Social.....16  
3.1.2 Composição Mandato 2021/2024.....16  
3.1.3 Ações Desenvolvidas pelo CMAS de Acordo com suas atribuições.....17

### **4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

- 4.1 Aspectos Históricos.....18  
4.2 Características Gerais..... 19  
4.2.1 Panorama Municipal ..... 20

### **5. REDE SOCIOASSISTENCIAL**

- 5.1 Rede Pública.....24  
5.1.1 Proteção Social Básica.....29  
5.1.1.1 Centro de Referência de Assistência social.....30  
5.1.1.2 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.....33  
5.1.2 Proteção Social Especial.....40  
5.1.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....41  
5.1.2.2 Unidade de Acolhimento Institucional.....45  
5.1.3 Setor do Cadastro Único.....47  
5.1.4 Setor de Segurança Alimentar - SAN.....50  
5.1.5 Coordenadoria de Políticas da Mulher.....52  
5.1.6 Brinquedoteca Municipal.....54  
5.1.7 Setor de Vigilância Socioassistencial.....55  
5.1.8 Conselho Tutelar.....56

### **6. OBJETIVO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 6.1 Objetivo Geral.....56



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2 Objetivo Especifico.....	56
<b>7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS</b>	
7.1 Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social .....	59
<b>8. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025</b>	
8.1 Gestão da Assistência Social.....	61
8.2 Proteção Social Básica (PSB).....	63
8.3 Proteção Social Especial (PSE).....	64
8.4 Benefícios Assistenciais.....	66
<b>9. FINANCIAMENTO.....</b>	<b>67</b>
<b>10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>69</b>
<b>11. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>70</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>72</b>



## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, conforme a PNAS (2004), no instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Santa Maria de Jetibá- ES, frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual, o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Com o advento do SUAS e da PNAS (2004) tem possibilitado grandes mudanças no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos se conquista aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, de modo particular em municípios pequenos, cuja execução da política ainda é marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento.

O Plano Municipal tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso a todas as políticas públicas, bens e serviços disponíveis, bem como, o fortalecimento da função protetiva da família.

A estrutura deste Plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.



### **1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo que este terá a vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico, de 2022 à 2025, tendo a seguinte estrutura: diagnóstico socioterritorial; objetivos gerais e específicos; ações; metas; financiamento; monitoramento e avaliação.

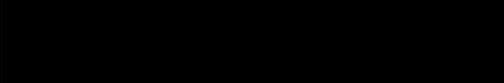
A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, órgão gestor da Assistência Social, é responsável pela elaboração do Plano Municipal, que o submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Na elaboração do Plano, foram realizados levantamentos de dados e informações, e a identificação da demanda dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e da rede socioassistencial, que serviram como base para a elaboração do diagnóstico socioterritorial.

Assim, buscando assegurar as ações no âmbito da Assistência Social, este Plano contempla as prioridades e demandas, para o atendimento da população do município de Santa Maria de Jetibá - ES, no que diz respeito a toda Política de Assistência Social.

Isto posto, apresenta-se, através das ações, projetos e programas propostos a oferta de serviços desenvolvidos pela a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, onde busca-se alcançar que a política de assistência social do município seja referência, pautada no respeito e no direito a quem necessite. Sendo, que o mesmo foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS - Ata n.º 16, Resolução n.º 16/2022. (doc. anexo).

Santa Maria de Jetibá- ES, 21 Julho de 2022.

  
**Sirleide Pesente Kerckhoff**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



## **1.2 O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2022-2025**

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025, vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único, deste artigo, explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental e que foram elaborados no primeiro ano da gestão seguinte. Contudo este Plano possui sua vigência de 04 anos sendo que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo e se adequar ao recomendado.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste Plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de serviços socioassistenciais, os objetivos gerais e específicos, as



diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, fóruns, oficinas temáticas, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro real das necessidades do município.

Além disso, foi realizado um diagnóstico socioassistencial nas áreas de maior vulnerabilidade e risco social do município de Santa Maria de Jetibá- ES, que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.

## 2. IDENTIFICAÇÃO

### 2.1 PODER EXECUTIVO

<b>Prefeitura:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES
<b>Endereço:</b>	Rua Dalmacio Espindula nº 115 - Centro
<b>Telefone:</b>	(027) 3263-4812
<b>E-mail:</b>	gabinete@pmsmj.gov.br
<b>Site:</b>	www.pmsmj.es.gov.br
<b>Prefeito:</b>	<b>Hilario Roepke</b>



## 2.2 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Nome do Órgão Gestor:</b>	Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
<b>Município:</b>	Santa Maria de Jetibá - ES
<b>Endereço:</b>	Rua Dos Evangélicos n°10
<b>Bairro:</b>	Centro
<b>CEP:</b>	29645-000
<b>Telefone:</b>	(027) 3263-4822
<b>E-mail:</b>	acaosocial@pmsmj.es.gov.br
<b>Responsável:</b>	<b>Nelcelina Espindula</b>
<b>Nível de Gestão:</b>	Básica
<b>Porte do Município conforme critérios do Governo Federal:</b>	Pequeno Porte II

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social- SETDAS ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

O Governo Municipal na cidade de Santa Maria de Jetibá, assume a atribuição de executar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.



A SETDAS tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. Sendo de sua competência:

- Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas as ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso;
- Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- Executar dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;



- Intervir efetivamente no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que encontram-se em situação de vulnerabilidade social;
- Organizar a rede de atendimento pública de assistência social, no que diz respeito a execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social;
- Promover ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- Assessorar as entidades inscritas em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

## 2.3 ELABORAÇÃO DO PLANO

<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Função/Cargo</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Representação</b>
Nelcelina Espindula	Administradora	Secretária/Gestora	Comissionado	Gestão
Sarianna Gava Woelffel Pienegonda	Assistente Social	Gerente de Planejamento do SUAS	Comissionado	CMAS
Jaqueline Ribeiro Martins	Analista de Sistema	Auxiliar de Escritório	Efetiva	Trabalhador do SUAS



## 2.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CNPJ:</b>	14.906.675/0001-09
<b>Gestor (a):</b>	<b>NELCELINA ESPINDULA</b>
<b>Endereço do FMAS:</b>	Rua dos Evangélicos, nº 10 - Centro - Santa Maria de Jetibá -ES
<b>Telefone</b>	(027) 3263 4822

## 3. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na Assistência Social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Na SETDAS, estão vinculados 05 instâncias de controle social da área da assistência social municipal, os quais, encontram-se ativos. Sendo estes:

<b>CONSELHOS</b>	<b>LEI MUNICIPAL</b>
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Lei de criação nº 177 de 08 de Junho de 1994
Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI)	Lei de criação nº 914 de 26 de Setembro de 2006
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)	Lei de criação nº 1.420 de 20 de Dezembro de 2011
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)	Lei de criação nº 1.237 de 12 de Maio de 2010
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Lei de criação nº 267/1995, Lei de Alteração nº 2.076/2018



### 3.1 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMAS

#### 3.1.1 IDENTIFICAÇÃO

<b>Lei de Criação:</b>	267/1995
<b>Lei de Alteração:</b>	2.076/2018
<b>Endereço do CMAS:</b>	Rua dos Evangélicos, n°:10 - Centro
<b>Telefone</b>	(027) 3263-4822
<b>E-mail:</b>	executivasmj.suas@gmail.com
<b>Presidente:</b>	<b>Sirleide Pesente Kerckhoff</b>

#### 3.1.2 COMPOSIÇÃO MANDATO 2021/2024

Total de Conselheiros: 24 Conselheiros , sendo 12 Conselheiros Titulares e 12 Conselheiros Suplentes. Conforme listagem abaixo:

<b>Nome Conselheiros Titulares</b>	<b>Nome Conselheiros Suplentes</b>
Sarianna Gava Woelffel Pienegonda	Simone Knaak
Roberto Carlos de Oliveira	Zilda Berger Guilherme
Rhovena Gurgel de Lima	Hoquécio Pinheiro Lopes
Silvania Schultz Gumes	Felix Berger Neto
Gisila Boening Flegler	Andressa Sperandio Busteke
Djanira de Oliveira Rodrigues	Irene Marta Gonçalves Muller
Geisa Dantas da Silva	Vera Lucia Uhlig
Sirleide Pesente Kerckhoff	Wesley Albino



<b>Rita de Cássia Grillo</b>	Kely Fernanda Daleprani Pansini
<b>Clara Lemke Waiandt</b>	Edineia Lichtenheld Neumann
<b>Maraisa Pereira da Silva</b>	Andressa Rodrigues
<b>Olinda Berger Miertschink</b>	Renata Catarina Mendonça Schultz

### **3.1.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil.

O CMAS de Santa Maria de Jetibá, foi criado pela Lei nº. 169 de 15 de Abril de 1994 e alterado por nova redação através da Lei Municipal nº 2076 de 18 de Abril de 2018. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, NOBSUAS/2012. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
- Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, cofinanciamento do Governo Federal e Demonstrativos Físico-Financeiros, exigidos pelo Ministério da Cidadania;



- Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, cofinanciados.

O CMAS de Santa Maria de Jetibá é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. À participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS. Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

## **4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

### **4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS**

O município de Santa Maria de Jetibá foi emancipado no dia 6 de maio de 1988, através da Lei Estadual nº 4.067. Atualmente, o município é um dos núcleos mais populosos de descendentes de pomeranos no mundo, fato este, em decorrência ao período de colonização que ocorreu em meados de 1870, quando acontecia a unificação alemã, onde o povoado da província Pomerânia sofria com as disputas por conquistas territoriais entre a Alemanha e países vizinhos e grande parte da população existente nesse território, resolveu buscar uma nova vida na América. Nesse período, parte do povoado pomerano migrou para o Brasil e, no Espírito Santo, concentraram-se na região das montanhas, principalmente, em um altiplano localizado na colônia de Santa Leopoldina, chamado Jequitibá.

Há no município a preservação da língua e da cultura pomerana por grande parte dos habitantes, os quais, buscam manter suas tradições. Hoje no município, estão em atividade 10 grupos de danças folclóricas e 12 grupos de trombonistas, que fazem um trabalho de recuperação e preservação da cultura.

A marcante atividade agrícola é explicada por seus colonizadores: o povo pomerano, eminentemente agrícola, já na Europa, havia tornado a Província Pomerânia no maior



celeiro agrícola de todo o continente.

#### **4.2 CARACTERISTICAS GERAIS**

O município está situado na região central serrana, possui uma área de 734 Km<sup>2</sup>, localizado a 80 quilômetros da Capital Vitória, sendo possível chegar em Santa Maria de Jetibá pela BR 101-norte passando por Fundão e posteriormente pela ES-261, ou pelo o acesso pela BR 101-sul com destino a Cariacica seguindo pela ES-080. O município possui uma altitude de 706 metros está localizado na região das montanhas, fazendo divisa com Domingos Martins (sul), Santa Leopoldina (leste), Afonso Claudio (oeste) e Itarana e Santa Teresa (norte).

O município é dividido em dois Distritos: Sede e Garrafão e possui 37 comunidades entre elas: São Bento, Rio Taquara, Rio do Queijo, São João do Garrafão, Alto Rio Lamego, Rio Sabino, Alto Rio Plantoja, Córrego Simão, Garrafão, Rio Lamego, Alto Santa Maria, Rio Veado, Rio Plantoja, Rio Cristal, Rio Claro, Barra do Rio Claro, Rio Possmoser, Barracão do Rio Possmoser, Barra do Rio Possmoser, Rio Aparecida, Alto São Sebastião, São Sebastião do Meio, Córrego do Ouro, Rio das Pedras, Alto Jequitibá, Rio Triunfo, Alto Caramuru, Caramuru, Jequitibá, São Sebastião de Belém, Sede, Santa Luzia, Alto Recreio, Recreio, Rio Novo, São José do Rio Claro e Rio Bonito.

A população estimada (IBGE) em 2021 foi de 41.588 habitantes, porem a população do último censo (2010) é de 34.176 habitantes, cuja distribuição por homens e mulheres, segundo os grupos de idade são:

<b>Idade</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Idade</b>	<b>Homens</b>
0 a 04 anos	1.159	0 a 04 anos	1.230
05 a 09 anos	1.288	05 a 09 anos	1.364
10 a 14 anos	1.506	10 a 14 anos	1.663
15 a 19 anos	1.507	15 a 19 anos	1.673
20 a 24 anos	1.613	20 a 24 anos	1.732
25 a 29 anos	1.622	25 a 29 anos	1.714
30 a 34 anos	1.416	30 a 34 anos	1.609
35 a 39 anos	1.257	35 a 39 anos	1.259
40 a 44 anos	1.047	40 a 44 anos	1.221
45 a 49 anos	972	45 a 49 anos	961
50 a 54 anos	840	50 a 54 anos	825
55 a 59 anos	706	55 a 59 anos	719



60 a 64 anos	517	60 a 64 anos	556
65 a 69 anos	398	65 a 69 anos	401
70 a 74 anos	329	70 a 74 anos	280
75 a 79 anos	241	75 a 79 anos	197
80 a 84 anos	140	80 a 84 anos	85
85 a 89 anos	65	85 a 89 anos	36
90 a 94 anos	16	90 a 94 anos	13
95 a 99 anos	03	95 a 99 anos	01
100 anos ou mais	02	100 anos ou mais	01

#### **4.2.1 Panorama Municipal**

Os dados a seguir demonstram um panorama do município tendo por base os demais municípios do Estado e do País. Estas informações foram obtidas pelo site do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/santa-maria-de-jetiba/panorama>):

##### **➤ Trabalho e Rendimento**

Em 2020, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 15 de 78 municípios e 26 de 78 municípios do Estado do Espírito Santo, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2040 de 5570 cidades e 1547 de 5570 cidades, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 35.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 49 de 78 dentre as cidades do Estado do Espírito Santo e na posição 3505 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

##### **➤ Saúde**

Em 2020, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9.4 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 2,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 36 de 78 municípios e 16 de 78 municípios, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2922 de 5570 cidades e 1287 de 5570 cidades, respectivamente.



➤ **Território e Ambiente**

Em 2010 apresentava 44.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 76.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 56.2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 60 de 78 municípios no que se refere ao esgotamento sanitário, 17 de 78 municípios com arborização e 7 de 78 municípios com via pública com urbanização adequada. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2482 de 5570 cidades, 2671 de 5570 cidades e 287 de 5570 cidades, respectivamente.

➤ **Educação**

<b>DADOS QUANTIFICADOS</b>	<b>ANO DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade	2010	95%
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública)	2019	6,6 média
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública)	2019	5,1 média
Matrículas no ensino fundamental	2021	5.430 matrículas
Matrículas no ensino médio	2021	1299 matrículas
Docentes no ensino fundamental	2021	350 docentes
Docentes no ensino médio	2021	142 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	2021	42 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio	2021	09 escolas



➤ **Economia**

DADOS QUANTIFICADOS	ANO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
PIB per capita	2019	36.561,24 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas	2015	84,5 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	2010	0,671 MÉDIA
Total de receitas realizadas	2017	126.685,55 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas	2017	98.268,16 R\$ (×1000)

➤ **Estrutura agrária**

Santa Maria de Jetibá possui hoje a melhor estrutura agrária do Espírito Santo e uma das melhores do Brasil. Formada originalmente por agricultores familiares, tem uma grande diversidade de produção agrícola sendo caracterizado como o maior produtor de hortifrutigranjeiros capixaba.

O Município é um importante polo de produção primária, assentado, principalmente, na avicultura de postura (ovos), e horticultura diversificada, sendo Santa Maria de Jetibá considerado atualmente, o maior polo avícola do Estado e do país, de ovos de galinha de granja e de codorna.

Na avicultura, o município responde por 93% da postura comercial de ovos de galinhas do Espírito Santo (com aproximadamente 130 avicultores) e 98,43% da produção de ovos de codorna do Estado (14 avicultores no município).

A horticultura representa a atividade mais bem distribuída no município, praticamente alcançando 80% das 4 mil propriedades familiares existentes. A diversificação de culturas é muito grande, sendo o município considerado o maior produtor no Estado nos seguintes produtos: chuchu, gengibre, repolho, pimentão, vagem, pepino, jiló,



beringela e morango. E ainda, está em segundo lugar na produção de taioba.

O município é referência Estadual na produção orgânica com aproximadamente 120 produtores, com uma produção estimada anual/2018 de 6 mil toneladas, bem como, é responsável pela produção de 40% de todas as hortaliças e 70% das folhosas comercializadas na Ceasa localizada em Cariacica/ES.

A cafeicultura também é atividade importante na região, devido às boas condições, tanto climáticas como de produção, e à proximidade com diversos centros consumidores, outras atividades têm despontado como a produção de mel, a piscicultura, a floricultura, a fruticultura, a produção de tubérculos, a agroindústria e o turismo.

#### ➤ **Estrutura Fundiária**

De acordo com o INCRA (2017), existe um total de 4.775 propriedades, sendo:

- ✓ Mini propriedades = 3.585 com área de 0,1 a 10ha;
- ✓ Pequenas propriedades = 1.128 com área de 10,01 a 25ha;
- ✓ Média propriedade = 41 com área de 25,01 a 72ha;
- ✓ Grandes propriedades = 01 com área maior que 72,1ha.

Há ainda no município de 1.000 a 1.500 propriedades a serem tituladas e regularizadas com área abaixo de 03 hectares.

O agronegócio é responsável por grande parte da economia do município. Tendo em vista o que foi supracitado, o maior número de propriedades produtivas é de 01 a 10 hectares, pertencentes a agricultores familiares, que trabalham juntos no cultivo da terra com afinco e muitas vezes com jornada exaustiva considerando que a topografia do município é montanhosa e com poucas planícies.

Os agricultores familiares são os que mais são afetados pelas variações de preços no mercado na hora de comercializar suas produções, devido a variações climáticas e outros fatores.



## **5. REDE SOCIOASSISTENCIAL**

A rede socioassistencial de Santa Maria de Jetibá - ES é composta por um conjunto integrado de serviços, executados pela Secretaria Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

*“A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005).*

A rede socioassistencial em nosso município é formada por unidades estatais de referência (CRAS e CREAS), por unidades/serviços municipais tipificados e por entidades socioassistenciais, devidamente inscritas no CMAS.

### **5.1 REDE PÚBLICA**

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social conta com 12 (doze) equipamentos públicos de atendimentos, conforme segue:

- ✓ 02 (dois) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- ✓ 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- ✓ 01 (um) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Pessoas Idosas, subdividido em 10 Polos;
- ✓ 01 (um) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
- ✓ 01 (um) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de PCD,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desenvolvido em parceria com a APAE (Lei 13.019/2014 - MROSC);

- ✓ 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- ✓ 01 (um) Setor do Cadastro Único;
- ✓ 01 (um) Setor de Vigilância Socioassistencial;
- ✓ 01 (um) Setor de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ✓ 01 (uma) Coordenadoria de Políticas da Mulher;
- ✓ 01 (uma) Brinquedoteca Municipal;
- ✓ 01 (uma) Sede Administrativa;
- ✓ 01 (um) Conselho Tutelar.

A SETDAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais nas modalidades:

- **Continuados (transferência direta e regular de renda):** BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Auxílio Brasil (Federal) e Programa Bolsa Capixaba (Estadual);
- **Eventuais:** Regulamentado pela Lei Municipal nº2409/2020. Nas modalidades: Auxílio Natalidade; Auxílio Funeral; Auxílio para situações de Vulnerabilidade Temporária e Auxílio em Situação de Desastres Naturais e /ou de Calamidade Pública.

Com relação aos Benefícios Eventuais disponibilizados pela a SETDAS no ano de 2021, segue abaixo o demonstrativos do quantitativo de concessões:

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELOS SETORES DA SETDAS NO ANO DE 2021	
Cesta Básica	950
Filtro	166
Manta	316



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colchão Solteiro	49
Colchão Casal	29
Auxílio Natalidade	116
Auxílio Funeral	14
Aluguel Social	16
Marmitex	73
Kit Higiene	34
Passagem	38

## ➤ RECURSOS HUMANOS DA SETDAS

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistencial Social conta com 107 servidores, tendo por base a folha de março/2022, os quais, se encontram distribuídos em 12 (doze) equipamentos públicos. Segue a abaixo o demonstrativo do quadro total de servidores vinculados a SETDAS com referência ao mês 03/2022:

QUADRO DE SERVIDORES	
Cargo/Função	Quantidade
Assessor	01
Assistente Social	11
Auxiliar de Cuidador	04
Auxiliar de Escritório	05
Auxiliar Geral	17

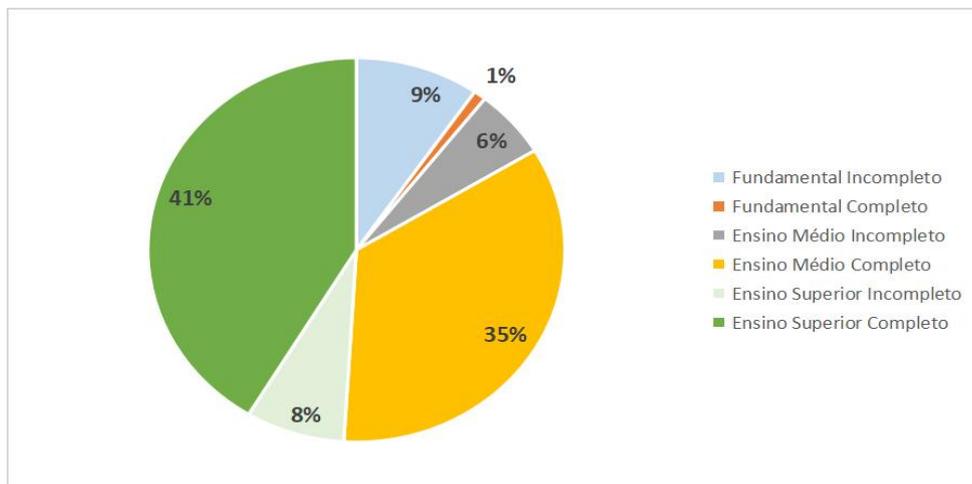


**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador	04
Cuidador de Crianças	07
Entrevistador Social	04
Estagiário	04
Gerente	04
Motorista	15
Nutricionista	01
Orientador Social	02
Professor de Educação Física	01
Pedagogo	01
Psicólogo	08
Recepcionista	03
Secretário(a)	01
Servente	02
Subsecretário(a)	00
Tec. Administrativo	01
Trabalhador Braçal	01
Conselheiros Tutelares	07
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>

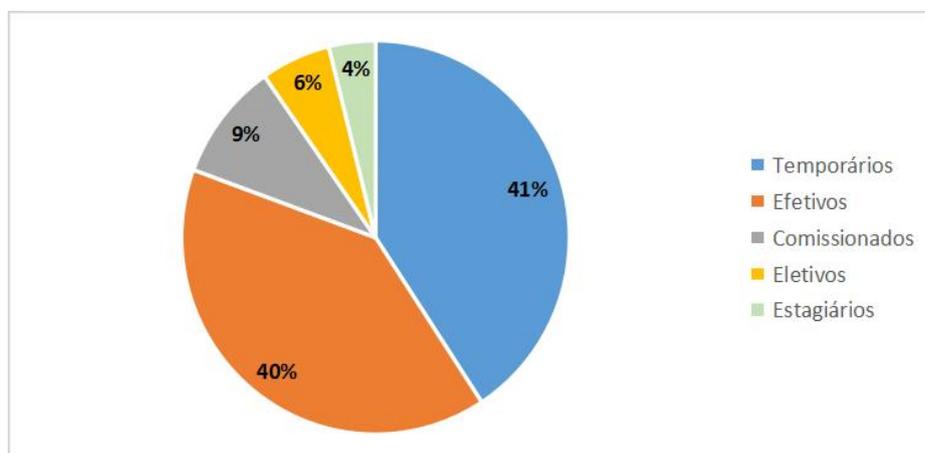


➤ **GRÁFICO 1- Escolaridade dos Trabalhadores do SUAS.**



- ✓ 9% dos servidores com Ensino Fundamental incompleto;
- ✓ 1% dos servidores com Ensino Fundamental completo;
- ✓ 6% dos servidores com Ensino Médio incompleto;
- ✓ 35% dos servidores com Ensino Médio completo;
- ✓ 8% dos servidores com Ensino Superior incompleto;
- ✓ 41% dos servidores com Ensino Superior completo.

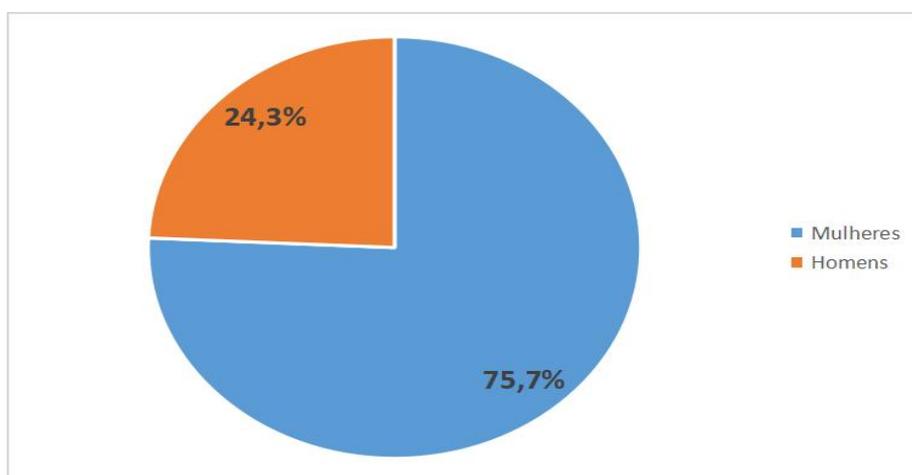
➤ **GRÁFICO 2 - Vínculo Empregatício.**





- ✓ 41% dos servidores com vínculo temporário (contrato por tempo determinado);
- ✓ 9% dos servidores comissionados;
- ✓ 40% dos servidores efetivos estatutários;
- ✓ 4% Estagiários;
- ✓ 6% eletivos (conselheiros tutelares).

➤ **GRÁFICO 3 - Servidores por Gênero.**



- ✓ 24,3% dos servidores homens;
- ✓ 75,7% dos servidores mulheres.

### 5.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento



social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução nº 109, de 11/12/2009), os Serviços socioassistenciais, referentes à Proteção Social Básica, se configuram da seguinte forma:

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Destaca-se que este Serviço consta neste Plano como uma das propostas para implantação.

#### **5.1.1.1 O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):**

O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de mobilidade urbana e rural, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

#### **➤ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho



social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva destas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas a primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e as deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O município de Santa Maria de Jetibá possui 02 unidades de CRAS com a seguinte denominação:

- ✓ **CRAS I “Professora Lisete Conceição Silva”**, situado à Rua dos Evangélicos nº 440 - Centro;
- ✓ **CRAS II “Edson Agner”**, situado à Rua Abraão Ignácio Lauret s/n - São João do Garrafão.

Atualmente os CRAS possui um total de 6892 famílias referenciadas. Dentre essas,



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5403 famílias são atendidas pelo CRAS I e 1489 famílias são atendidas pelo CRAS II. Elucidamos ainda, que o CRAS I e o CRAS II são igualmente responsáveis por oferecer os Serviços de Proteção Social Básica.

Esta divisão tem por objetivo garantir que a Política de Assistência Social alcance todas as comunidades com equidade, viabilizando o acesso aos serviços da Proteção Social Básica aos usuários em todas as localidades de Santa Maria de Jetibá. Desse modo, segue as comunidades atendidas em cada CRAS:

<b>DIVISÃO TERRITORIAL- CRAS</b>	
<b>CRAS I</b>	<b>CRAS II</b>
Centro, Alto São Sebastião, São Sebastião do Meio, São Sebastião de Belém, Recreio, Santa Luzia, Alto Recreio, Rio Nove, São José do Rio Claro, Rio Claro, Barra do Rio Claro, Rio Bonito, Caramuru, Alto Caramuru, Jequitibá, Rio das Pedras, Córrego do Ouro, Rio Triunfo, Rio Possmoser, Alto Rio Possmoser, Barracão do Rio Possmoser, Rio Aparecida, Serra do Gelo.	Rio Cristal, Rio Plantoja, Alto Rio Plantoja, Córrego Simão, Alto Santa Maria, Rio Lamego, Alto Rio Lamego, Rio Veado, Rio Sabino, Rio do Queijo, Garrafão, São João do Garrafão, Rio Taquara/Taquarinha, São Bento.

Com base nos dados coletados em 2021 pelo Setor da Vigilância Socioassistencial, em relação aos atendimentos realizados pelo CRAS I e CRAS II, segue a seguir os quadros demonstrativos:

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>CRAS I "PROF<sup>a</sup>. LISETE CONCEIÇÃO SILVA" - CENTRO</b>	
<b>ATENDIMENTOS REALIZADOS - 2021</b>	
<b>Atendimentos/Visita Domiciliar</b>	<b>Quantitativos</b>
Atendimento Recepção	11223



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atendimento Agenda Referenciada	1168
Atendimento para Referenciamento/Novo	497
Atendimento PAIF	366
Visita domiciliar	509
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>13763</b>

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>CRAS II "EDSON AGNER" - SÃO JOÃO DE GARRAFÃO</b>	
<b>ATENDIMENTOS REALIZADOS - 2021</b>	
<b>Atendimentos/Visita Domiciliar</b>	<b>Quantitativos</b>
Atendimento Recepção	4510
Atendimento Agenda Referenciada	225
Atendimento para referenciamento/Novo	104
Atendimento PAIF	75
Visita Domiciliar	233
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>5147</b>

**5.1.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:**

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Possui caráter preventivo e



proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades dos usuários. O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Os encontros dos grupos podem ser diários, semanais ou quinzenais. Neste serviço, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais, por isso orienta-se que o intervalo máximo de tempo para os encontros dos grupos seja de quinze dias. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.

Considera-se em situação prioritária para inclusão no SCFV:

- I. Em situação de isolamento;
- II. Trabalho infantil;
- III. Vivência de violência e, ou negligência;
- IV. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V. Em situação de acolhimento;
- VI. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII. Egressos de medidas socioeducativas;
- VIII. Situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX. Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;



- X. Crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os objetivos principais do SCFV são:

- ✓ Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais;
- ✓ Promover acessos a serviços setoriais;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais.

As atividades desenvolvidas no SCFV, seguem os seguintes eixos norteadores:

EIXOS	Temas	Temas	Temas
	SCFV 06 a 12 anos	SCFV 13 a 17 anos	SCFV Adultos e Idosos
“Convivência Social”	Identidade	Identidade	Identidade e
	Valores humanos	Habilidades sociais	Austeridade
	Habilidades sociais		



<b>“Direito de Ser”</b>	Cidadania	Cidadania	Cidadania
<b>“Participação”</b>	Meio Ambiente Diversidade Cultural	Meio Ambiente Saúde Pública Diversidade Cultural	Meio Ambiente Envelhecimento Saudável

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos**

Identificado como Centro de Convivência “Pedacinho de Casa” situa-se na Vila de Jetibá, Rua 31 de outubro, nº 200. Atualmente atende-se crianças e adolescentes que residem nos Bairros: Centro, Virada, Vila Verde, São Luís, Vila Hammer, Alto Recreio, São Sebastião do Meio, Vila Nova e Vila de Jetibá.

Atualmente são oferecidas as seguintes atividades:

- ✓ **Orientação Social:** momento onde se desenvolvem temas que condizem com a realidade de vida dos participantes;
- ✓ **Oficina de Música:** atividade de iniciação ao violão, musicalização e canto.
- ✓ **Oficina de Artesanato:** atividades artísticas com o objetivo de incentivar a criatividade, a imaginação e o desenvolvimento de habilidades;
- ✓ **Oficina de Recreação:** atividades de jogos e brincadeiras que proporcionam momentos de descontração, socialização e o trabalho em equipe;
- ✓ **Oficina de roda de leitura:** momento de estímulo ao gosto pela leitura, teatro, contação de histórias e a construção da própria história.

O SCFV “Pedacinho de Casa” em 2021 realizou o atendimento semanal de 99 crianças/adolescentes, conforme demonstrativo abaixo:

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇAS E ADOLESCENTES - “PEDACINHO DE CASA”</b>
<b>ATENDIMENTOS REALIZADOS 2021</b>



PÚBLICO	PRIORITÁRIO	NÃO PRIORITÁRIO	TOTAL
Crianças	20	44	64
Adolescentes	17	18	35
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>62</b>	<b>99</b>

Obs: O SCFV devido a pandemia retornou as atividades presenciais em setembro de 2021.

➤ **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Adultos e Idosos**

O SCFV Adultos e Idosos é ofertado atualmente em 10 polos, sendo estes:

- ✓ Região Baixa: Sede/Belém, Rio das Pedras, Recreio, Alto São Sebastião e Jequitibá/Caramuru.
- ✓ Região Alta: Alto Rio Possmoser/Gonçalves/Espindula, Barracão Rio Possmoser, São João de Garrafão, Alto Santa Maria e Barra do Rio Claro.

Atualmente são ofertadas as seguintes atividades:

**Encontros:** Momento onde se desenvolvem temas que condizem com a realidade de vida dos participantes. O maior benefício para os grupos são as trocas de experiência e as reflexões proporcionadas a partir destes temas. Nestes encontros também acontecem momentos de descontração e socialização com danças (forró). Os encontros na Sede/Belém acontecem semanalmente nas sextas-feiras. Os encontros nos polos do Interior acontecem quinzenalmente, de acordo com a necessidade da Comunidade.

**Oficina de Ginástica:** Visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Os grupos de ginástica na Sede acontecem duas vezes por semana, organizados em três turmas de acordo com a necessidade do usuário. Nos Polos de Recreio, Alto São Sebastião, Jequitibá/Caramuru, Alto Rio Possmoser, São João de Garrafão, Alto Santa Maria e Barra do Rio Claro é oferecido uma vez semanalmente.

**Oficina de Artesanato:** Visa oportunizar aos usuários, um espaço de integração, troca de experiência e conhecimento. Bem como, ajuda mútua, inclusão, estímulo e convivência, a fim de fortalecer o respeito, a solidariedade, os vínculos comunitários,



desenvolvimento de habilidades e coordenação motora.

**Oficina de Música/Coral:** Visa estimular e incentivar o gosto musical, desenvolvendo a inteligência e a socialização através do canto. Busca-se o desenvolvimento dos conhecimentos musicais com o ensino melódico, harmônico e rítmico.

**Intercâmbio:** O objetivo do intercâmbio é proporcionar lazer, diversão, interação, socialização e motivação. Proporcionando uma melhor qualidade de vida aos usuários.

**Grupo de Dança Froelichdanz:** Este grupo teve início no ano de 1998, com a iniciativa de mulheres que participavam da terceira idade, que fizeram o curso de dança sênior. Com o objetivo de preservar a cultura do município, o grupo realiza apresentações em eventos, dentro e fora do município. Os ensaios são feitos as quartas-feiras das 08:00 as 09:00hs, nas dependências do Centro de Convivência da Sede.

**Grupo de Dança das Divas:** Tem o objetivo de propiciar momentos diferenciados com músicas de diferentes ritmos, e tem como foco a memorização dos movimentos e, também promove uma interação significativa entre às mulheres que participam do SCFV. Os ensaios acontecem atualmente nas segundas e terças-feiras de 15:00 as 16:00hs. A partir das apresentações internas na sede, começaram a surgir diversos convites para apresentações em festas diversas, dentro e fora do Município.

**Oficina de Hidroginástica:** Além dos benefícios corporais, ela ainda garante interação social, já que é realizada em conjunto, estimula o sistema cardiovascular, melhora circulação sanguínea, estimula o sistema respiratório, fortalece a musculatura, desenvolve equilíbrio e flexibilidade e previne a perda de densidade óssea.

O SCFV para Adultos e Idosos em 2021 realizou o atendimento semanal/quinzenal de 423 entre adultos e idosos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV ADULTOS E IDOSOS</b>			
<b>ATENDIMENTOS REALIZADOS 2021</b>			
<b>PÚBLICO</b>	<b>PRIORITÁRIO</b>	<b>NÃO PRIORITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Idosos	122	222	344



Adultos	48	32	79
<b>TOTAL</b>	<b>170</b>	<b>254</b>	<b>423</b>

Obs: O SCFV devido a pandemia retornou as atividades presenciais em setembro de 2021.

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – SCFV/PCD**

O município possui Termo de Colaboração com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em conformidade com a Lei nº 13019/2014 e se enquadra atualmente na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

A APAE executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – SCFV/PCD, sendo o público alvo as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de ambos os sexos, com faixa etária de 06 a 59 anos.

Esse Serviço tem por objetivos: promover e articular ações, prestação de serviços, apoio às famílias direcionando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, assim como, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Atualmente estão inseridas 150 pessoas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência – SCFV/PCD, as quais, são atendidas e acompanhadas na APAE. Conforme demonstrativo a seguir:

<b>PARTICIPANTES DO SCFV-PCD POR FAIXA ETARIA E SEXO</b>			
Idade	Quantidade Feminino	Quantidade Masculino	Total de usuários de ambos os sexo
06 a 11	08	26	34
12 a 17	10	27	37
18 a 29	22	20	42
30 a 59	22	15	37
Acima de 60	-	-	-
Total	62	88	150



Os grupos do SCFV-PCD, são formados por até 12 usuários em cada grupo, que participam na sua maioria 2 vezes por semana nas atividades desenvolvidas, sob a condução de orientador social e com participação das oficinas que complementam as temáticas trabalhadas. Os grupos são organizados de forma intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários e ambos os sexos.

### **5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

#### **❖ PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:**

##### **5.1.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**

O CREAS “Ana Paula Reblin Viana” foi implantado em 17 de maio de 2011 e se configura como um Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS e atende todo o território de Santa Maria de Jetibá.

Os serviços ofertados se fundamentam na PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O CREAS atua na prestação de serviço especializado e sistemático a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Dentre os objetivos do trabalho do CREAS encontra-se o fortalecimento da função protetiva da família; a construção de possibilidade de mudança e transformação em padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos; a potencialização dos



recursos para a superação da situação vivenciada e a reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, ou construção de novas referências, quando for o caso; o empoderamento e a autonomia; o exercício do protagonismo e da participação social; o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social e; a prevenção de agravamentos e da institucionalização.

São acompanhadas situações de violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

Atualmente são ofertadas as seguintes Serviços pelo CREAS:

**Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):**

Trata-se de um serviço que presta orientação, apoio, atendimento e/ou acompanhamento para indivíduos e famílias que se encontram em situação de violação de direitos. Os objetivos do serviço supracitado são: superar a situação de violação de direitos, evitar a reincidência da violação, garantir a função protetiva da família e o desenvolvimento do protagonismo.

O PAEFI em 2021 realizou o acompanhamento total de 2072 de famílias/indivíduos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>CREAS "ANA PAULA REBLIM VIANA"</b>	
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos -PAEFI - 2021</b>	
<b>Meses de Referência</b>	<b>Família em Acompanhamento</b>
Janeiro	166
Fevereiro	166



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Março	168
Abril	170
Maiο	171
Junho	175
Julho	174
Agosto	175
Setembro	177
Outubro	174
Novembro	175
Dezembro	181
<b>TOTAL DE ACOMPANHAMENTOS</b>	<b>2072</b>

**Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** Serviço de acompanhamento especializado a adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, determinadas judicialmente. O objetivo é a ressignificação do ato infracional. Estabelece-se um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente e sua família a partir de ações socioeducativas estruturadas com ênfase na vida social do mesmo (família, escola, trabalho, profissionalização, comunidade) possibilitando a construção de relações positivas para sustentação da inclusão social do jovem, bem como a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes.

Segue abaixo o demonstrativo dos acompanhamentos realizados pelo o Serviço de Medida Socioeducativa em 2021 :



<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>CREAS “ANA PAULA REBLIM VIANA”</b>		
<b>Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - 2021</b>		
<b>Meses de Referência</b>	<b>Total de Adolescentes em acompanhamento</b>	<b>Tipo de Medida Socioeducativa</b>
Janeiro	3	LA
Fevereiro	3	LA/PSC
Março	3	LA
Abril	4	LA
Maio	4	LA
Junho	4	LA
Julho	4	LA
Agosto	4	LA
Setembro	3	LA
Outubro	1	LA
Novembro	1	LA
Dezembro	1	LA

**Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS):** Serviço de abordagem e busca ativa que visa identificar pessoas que fazem uso das ruas como forma de sobrevivência e moradia. O SEAS busca a resolução de necessidades imediatas e a inserção do indivíduo na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de direitos. O público atendido inclui crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaço público como forma de moradia e/ou sobrevivência.

O SEAS em 2021 realizou o atendimento total de 481 abordagem social, conforme demonstrativo abaixo:

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>CREAS "ANA PAULA REBLIM VIANA"</b>		
<b>Serviço Especializado em Abordagem Social - 2021</b>		
<b>Meses de Referência</b>	<b>Quantitativo de Pessoas Abordadas</b>	<b>Total de Abordagens Realizadas</b>
Janeiro	11	53
Fevereiro	15	31
Março	14	34
Abril	16	45
Maio	11	32
Junho	16	52
Julho	17	49
Agosto	24	67
Setembro	16	51
Outubro	17	29
Novembro	11	16
Dezembro	14	22
<b>TOTAL</b>	<b>182</b>	<b>481</b>



**Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI):** A SETDAS, pactuou juntamente com o Governo do Estado as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), com o objetivo de diminuição dos casos de trabalho infantil na municipalidade. O programa é responsável principalmente por realizar diversas articulações com os serviços e órgãos para trabalhar a temática. Este Serviço possui um profissional de referência no município, o qual, propõem ações interventivas para superação e combate ao trabalho infantil.

❖ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:**

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

**5.1.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:**

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Unidade de Acolhimento “Helena Boldt Jacob”, do município de Santa Maria de Jetibá é entidade de cunho social, que oferta acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (Ecriad).

As decisões acerca das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento deve garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O direito de escuta,



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

viabilizada por meio de métodos condizentes com o seu grau de desenvolvimento, deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde identificação de interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento.

A Unidade de Acolhimento tem aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar ainda atendimento personalizado em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Segue abaixo o demonstrativo de acolhimentos realizados pelo a Unidade de Acolhimento em 2021:

<b>UNIDADE DE ACOLHIMENTO "HELENA BOLDT JACOB"</b>					
<b>ACOLHIMENTO EM 2021</b>					
<b>MÊS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>REINSERÇÃO FAMILIAR</b>	<b>ADOÇÃO</b>	<b>FULGA</b>	<b>TOTAL</b>
JANEIRO	06 Acolhidos	0	0	0	06 Acolhidos
FEVEREIRO	06 Acolhidos	03 Acolhidos	0	0	03 Acolhidos
MARÇO	05 Acolhidos	0	0	0	05 Acolhidos
ABRIL	05 Acolhidos	0	0	0	05 Acolhidos
MAIO	08 Acolhidos	0	0	0	08 Acolhidos
JUNHO	08 Acolhidos	03 Acolhidos	0	0	05 Acolhidos
JULHO	05 Acolhidos	0	0	0	05 Acolhidos
AGOSTO	05 Acolhidos	0	0	0	05 Acolhidos



SETEMBRO	05 Acolhidos	0	0	01 Acolhido	04 Acolhidos
OUTUBRO	04 Acolhidos	0	0	0	04 Acolhidos
NOVEMBRO	04 Acolhidos	02 Acolhidos	0	0	02 Acolhidos
DEZEMBRO	04 Acolhidos	02 Acolhidos (permaneceram por 24 horas)	01 acolhido	0	01 Acolhido

### 5.1.3 SETOR DO CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um banco de dados, voltado para o planejamento e avaliação das ações sociais, que proporciona ao Governo Federal, Estadual e Municipal uma visão abrangente da população de baixa renda, na medida que possui os dados socioeconômicos das famílias, preferencialmente com renda mensal percapita de até ½ salário mínimo, ou com renda familiar total de até 3 salários mínimo. Sendo assim, é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo conhecer melhor a realidade socioeconômicos da população cadastrada. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Os dados do cadastro único são utilizados na concessão de Benefícios de vários programas Sociais, dentre eles: Programa Auxílio Brasil (PAB), Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Carteira do Idoso, entre outros.

O Setor do Cadastro Único no Município está localizado nos CRAS I – Centro e no CRAS II em São João do Garrafão, sendo a sede administrativa no CRAS I.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Auxílio Brasil, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município vem realizando as atividades de cadastramento e possui conforme base de dados de fevereiro de 2022:

- ✓ 5.028 famílias inseridas no Cadastro Único;
- ✓ 3.227 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- ✓ 3.501 famílias com renda até ½ salário mínimo;
- ✓ 2.397 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 68,47%, enquanto que a média nacional encontra-se em 64,93%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

O Programa Auxílio Brasil é um programa social do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O **Programa Auxílio Brasil (PAB)** contempla nove modalidades diferentes de benefícios. A modalidade de benefícios que forma o núcleo básico do programa, chamada cesta-raiz, está descrita e quantificada abaixo para o seu município:

- ✓ **347 Benefícios Primeira Infância (BPI):** pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos;
- ✓ **2.552 Benefícios Composição Familiar (BCF):** pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrizes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos. Deste total de BCF, 2.058 são Benefícios Composição Criança (BCC), 261 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 115 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 86 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 32 Benefícios Composição Nutriz (BCN);
- ✓ **592 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP):** valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF,



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa;

- ✓ **546 Benefícios Compensatório de Transição (BCOMP):** benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil. No mês de abril de 2022, o município Santa Maria de Jetibá/ES teve 1.764 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, totalizando um investimento de R\$ 324.821,00 e um benefício médio de R\$ 184,14.

O Índice de Gestão Descentralizada para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Importante informar que, devido à pandemia de Covid-19, essas taxas estão congeladas, isto é, para o cálculo do IGD estão sendo utilizados como referência os valores de fevereiro de 2020.

Com base nos atendimentos realizados no ano de 2021 pelo Setor do Cadastro Único, foram atualizados 1629 cadastros conforme demonstrativo a seguir:

SETOR DO CADASTRO ÚNICO			
ENTREVISTAS REALIZADAS 2021			
MESES	ENTREVISTA DE ATUALIZAÇÃO	ENTREVISTA PARA CADASTRO NOVO	ENTREVISTA NO DOMICÍLIO
Janeiro	96	32	0
Fevereiro	134	30	0
Março	182	51	3
Abril	105	59	1
Mai	100	35	3
Junho	152	45	3



Julho	158	58	4
Agosto	127	53	6
Setembro	164	59	8
Outubro	139	59	2
Novembro	177	80	22
Dezembro	95	42	10
<b>TOTAL</b>	<b>1629</b>	<b>603</b>	<b>62</b>

#### **5.1.4 SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)**

O Setor de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem por finalidade promover políticas e desenvolver ações de segurança alimentar em cumprimento ao direito de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a satisfação de outras necessidades essenciais, respeitando a diversidade cultural e que sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis. Sendo assim, a finalidade central é a promoção da segurança alimentar e nutricional.

**Programa Alimenta Brasil (PAB) e Cesta Verde:** O Projeto Cesta Verde e o Programa de Alimenta Brasil, atuam de modo a complementar e suplementar a outros programas de alimentação com públicos específicos de crianças, adolescentes, idosos, famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Para viabilização do Projeto Cesta Verde a SETDAS fez parcerias com produtores rurais priorizando agricultores familiares de Santa Maria de Jetibá que atendiam aos requisitos de participação.

As famílias participantes são encaminhadas pelo Serviço de Proteção Social Básica, por meio dos CRAS I “Prof. Lisete Conceição Silva” (Centro) e CRAS II “Edson Agner” (São João de Garrafão) e pelo Serviço de Proteção Social Especial por meio do CREAS “Ana Paula Reblin Viana”.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Projeto Cesta Verde desenvolve atividades educativas relacionadas às boas práticas alimentares e apresentações de materiais informativos para as famílias participantes do Projeto, para os agricultores/fornecedores e aos setores da SETDAS, tais como: Oficinas culinárias, capacitação técnica aos profissionais, palestra educativa, oficinas culinárias, visitas domiciliares, entre outros.

O Projeto Cesta Verde/PAB em 2021 entregou o quantitativo total de 1.816 cestas verdes às 187 famílias e/ou indivíduos inseridos no Projeto conforme demonstrativo abaixo:

<b>PROJETO CESTA VERDE/PAB 2021</b>	
<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
JANEIRO	126
FEVEREIRO	180
MARÇO	198
ABRIL	202
MAIO	211
JUNHO	213
JULHO	234
AGOSTO	231
SETEMBRO	221
<b>TOTAL</b>	<b>1.816</b>



### 5.1.5 COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER

A Coordenadoria de Políticas da Mulher criada em 05 de junho de 2017, por meio da Lei Complementar nº 1.961 de 04 de abril de 2017, lotada na SETDAS, integra as políticas públicas do município e tem por finalidade desenvolver ações com o objetivo de divulgar e garantir a efetivação dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a inserção da mulher na vida econômica, social, política e cultural do município.

Trata-se de eixos de atuação da Coordenadoria de Políticas da Mulher:

- ✓ Promover a implantação de políticas públicas para a mulher, integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero e etnia, visando a garantia de direitos e combate à violência;
- ✓ Realizar ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher de forma integral e articulada com as demais políticas públicas, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais Conselhos Municipais em vigência no município;
- ✓ Ofertar à mulher vítima de violência, acolhida, escuta individual, mediação de conflitos, encaminhamento para atendimento na rede municipal e/ou estadual, que possibilite a aquisição da emancipação individual e coletiva.

Com base nos atendimentos realizados pela Coordenadoria da Mulher no anos de 2021, segue abaixo os demonstrativos dos encaminhamentos, tipos de violência e faixa etária das mulheres vítimas de violência:

<b>COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER</b>	
<b>ORIGEM DOS ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS 2021</b>	
<b>Serviços</b>	<b>Quantitativo</b>
Delegacia	13
Vigilância Epidemiológica	7
CAPS	2



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRAS I	4
CREAS	4
CREAS de outro município	0
Poder Judiciário	0
Demanda Espontânea	9
APOIE (Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - SEDU/ES)	1
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS</b>	<b>40</b>

<b>COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER</b>	
<b>PERFIL DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS 2021</b>	
<b>Tipos de violência</b>	<b>Quantitativo</b>
Violência Física	27 dos 40 casos encaminhados
Violência Psicológica	32 dos 40 casos encaminhados
Violência Sexual	08 dos 40 casos encaminhados
Violência Financeira	01 dos 40 casos encaminhados



<b>COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER</b>	
<b>FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO 2021</b>	
<b>Idade</b>	<b>Quantitativo</b>
14 a 24 anos	5
25 a 31 anos	7
32 a 38 anos	9
39 a 45 anos	6
46 a 52 anos	6
53 a 59 anos	2
Acima de 60 anos	1
Idade não informada	4

#### **5.1.6 BRINQUEDOTECA MUNICIPAL**

A Brinquedoteca Municipal está localizada na Rua Hermann Miertschink, nº 315 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. Atende crianças com idade mínima de 03 anos e máxima de 06 anos, 11 meses e 29 dias, devidamente inscritas/cadastradas no Setor.

As crianças que frequentam a Brinquedoteca propiciam de um espaço, onde podem brincar com segurança e ter acesso a programações lúdicas, culturais e recreativas, desenvolvem aspectos de socialização, aprendem a compartilhar brinquedos, histórias, emoções e alegrias, contribuindo para o seu desenvolvimento saudável e cognitivo. Assim como, a disponibilização deste espaço de brincadeiras, contribui para a formação da cidadania das crianças participantes. Insta destacar, que em todas as atividades as crianças são acompanhadas e observadas por uma equipe de profissionais.



Atualmente a Brinquedoteca atende semanalmente 40 crianças que frequentam o espaço 05 dias da semana.

### **5.1.7 SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

O Setor da Vigilância Socioassistencial foi implantado em novembro de 2019 e tem como principal objetivo apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela Gestão e pelos Serviços Assistenciais, através da sistematização de dados territorializados sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre as famílias e indivíduos, como também, por meio de coleta de informações referentes aos padrões e volumes de ofertas de serviços e benefícios socioassistenciais existentes no município.

Com relação às atividades realizadas pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, podemos destacar:

- ✓ Organização e sistematização dos dados referentes às concessões dos benefícios eventuais realizadas pelos equipamentos CRAS e CREAS;
- ✓ Alimentação do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos do Governo Federal – RMA, referentes aos atendimentos realizados pelos equipamentos CRAS e CREAS;
- ✓ Sistematização de dados para elaboração de Relatório referente aos atendimentos realizados nos equipamentos CRAS e CREAS;
- ✓ Sistematização de dados para elaboração do diagnóstico do território do CRAS I e CRAS II, com relação à situação socioeconômica das famílias residentes no território inscritas no CadÚnico, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Eventuais;
- ✓ Elaboração de instrumental para monitoramento e diagnóstico dos atendimentos dos equipamentos da SETDAS;
- ✓ Tabulação dos dados referentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família realizado mensalmente;



- ✓ Apresentação do Panorama territorial diante das informações tabuladas e quantificadas apresentadas pelos equipamentos.

#### **5.1.8 CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), é criado por lei para garantir que, no município, a política de atendimento à criança e adolescente seja cumprida.

Este órgão é autônomo e deve ser procurado pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

O Conselho Tutelar de Santa Maria de Jetibá foi criado pela Lei nº 235 de 21 de Junho de 1995, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, a serem eleitos pela sociedade civil. A Lei supracitada foi revogada com o sancionamento da Lei Municipal nº: 2577/2022. Em Santa Maria de Jetibá o Conselho Tutelar funciona em sede cedida pela municipalidade e está sendo mantido por recursos do Governo Municipal.



## **6. OBJETIVO DO PLANO**

### **6.1 OBJETIVO GERAL**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Santa Maria de Jetibá, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

### **6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **No aprimoramento da Gestão:**

Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Santa Maria de Jetibá;

#### **Na Proteção Social Básica:**

Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção que indicam risco potencial.

#### **Na Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, bem como a reintegração do direito violado.



**Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização, indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

## **7. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

Tendo como referência os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (2004), são diretrizes que orientam o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025:

- I. Descentralização político-administrativa e territorial;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, formulação da política de assistência social e no controle das suas ações nos diferentes níveis de proteção;
- III. Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera de governo, de acordo com a competência de cada uma;
- IV. Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços, programas e projetos.
- V. Aprimoramento do sistema de gestão da política de assistência social no município;
- VI. Expansão da rede social existente no município;
- VII. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**7.1 DELIBERAÇÕES DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REALIZADA EM AGOSTO DE 2021**

<b>DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO - TOTALIZANDO ATÉ 10 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS</b>			
<b>Nº</b>	<b>PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO</b>	<b>EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO (Eixo1; Eixo2; Eixo3; Eixo 4; Eixo 5)</b>	
1	Oferecer capacitações aos profissionais que trabalham nas recepções /triagem/Agentes de Saúde para que tenham conhecimento dos serviços ofertados pela Assistência Social e saibam direcionar os usuários/cidadãos aos programas e instituições de forma correta.	EIXO 1	EIXO 4
2	Garantir o acesso da população vulnerável aos serviços da Política de Assistência Social por meio de Equipes itinerantes em locais de maior vulnerabilidade e distantes dos Equipamentos.	EIXO 1	---
3	Promover inclusão produtiva para as famílias em acompanhamento nos Equipamentos CRAS e CREAS, tendo em vista a autonomia socioeconômica e o empreendedorismo.	EIXO 1	----
4	Expandir o SCFV para Crianças e Adolescentes a ser definido a partir de diagnóstico territorial acerca de público prioritário;	EIXO 2	---
5	Garantir a capacitação específica para função de conselheiros municipais de Assistência Social sobre suas atribuições e a importância da participação no controle social para as políticas no início de cada mandato.	EIXO 3	----
6	Estruturar e nomear coordenador para o Setor da Vigilância Socioassistencial, preferencialmente com conhecimento na área da assistência social.	EIXO 4	---
7	Implantar e garantir o trabalho com o público masculino, com objetivo de trabalhar as questões e vínculos intrafamiliares.	EIXO 4	---
8	Construir cadastro de Voluntários da Sociedade Civil e setor privado para atuação em contextos das calamidades públicas e emergências.	EIXO 5	---
9	Criar comissão composta por gestores, trabalhadores e usuários do SUAS para construção de diretrizes para atuação da política da Assistência Social em contextos de calamidades públicas e emergências	EIXO 5	---
10	Criar Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito da Alta Complexidade da Política de Assistência Social	EIXO 5	---



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO - TOTALIZANDO ATÉ 5 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS			
Nº	PRIORIDADES PARA O ESTADO	EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO (Eixo1; Eixo2; Eixo3; Eixo 4; Eixo 5)	
1	Garantir que no mínimo 5% dos recursos advindos da União sejam destinados à Assistência Social baseado no preenchimento do Plano de Ação do SUAS Web;	EIXO 2	-----
2	Garantir capacitações (CapacitaSUAS) anuais presenciais para os trabalhadores do SUAS	EIXO 4	-----
3	Aumentar o repasse do recurso financeiro destinado ao custeio dos benefícios eventuais.	EIXO 4	-----
4	Produzir Protocolo para atuação dos municípios em contextos das calamidades públicas e emergências, considerando a organização do território em micro regiões..	EIXO 5	-----
5	Capacitar os municípios (gestores, trabalhadores, usuários e voluntários) para a atuação em contextos das calamidades públicas e emergências.	EIXO 5	-----

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O UNIÃO - TOTALIZANDO ATÉ 5 DELIBERAÇÕES, CONSIDERANDO OS 5 EIXOS			
Nº	PRIORIDADES PARA A UNIÃO	EIXO AO QUAL ESTÁ RELACIONADO (Eixo1; Eixo2; Eixo3; Eixo 4; Eixo 5)	
1	Garantir que no mínimo 5% dos recursos advindos da União sejam destinados à Assistência Social baseado no preenchimento do Plano de Ação do SUAS Web;	EIXO 2	-----
2	Garantir que a porcentagem do valor executado pela União em 2020 para o auxílio emergencial seja incorporado no orçamento destinado à Assistência Social.	EIXO 2	-----
3	Unificar o sistema para notificação de violação de direitos, no âmbito da Assistência Social e Saúde, com objetivo de mapear os eventos no território, que envolva violência física intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.	EIXO 4	-----
4	Alterar o critério de renda do BPC para meio salário mínimo per capita familiar, sem impor condicionantes para recurso.	EIXO 4	EIXO 1
5	Planejar e prever financiamento específico para transferência de renda a famílias e indivíduos atingidos por situações de calamidades públicas e emergências.	EIXO 5	-----



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**8. AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E FONTE DE FINANCIAMENTO PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025**

**8.1 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Ações Estratégicas	Metas	Responsáveis	Período				Fonte de financiamento			Resultados Esperados
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal	
Propiciar oficinas nos equipamentos para a entrada da juventude no mercado de trabalho	Contribuir e sensibilizar a juventude sobre a importância da preparação para o mercado de trabalho	Gestão e Serviços da Assistência Social	X	X	X	X	X	X		Inserção do jovem no mercado de trabalho.
Propor parceria com a Associação Comercial e Empresarial (ACE) objetivando a inserção da juventude no mercado de trabalho	Oportunidade de inserção no mercado de trabalho	Gestão e Serviços da Assistência Social	X	X	X	X	X			Inserção do jovem no mercado de trabalho.
Normatizar em Lei Municipal da Coordenadoria de Políticas da Mulher	Regulamentação do Serviço	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X			Legitimar o Serviço.
Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar -SAN	Estruturar a Política de Segurança Alimentar no município	Gestão da Assistência Social e SAN	X	X	X	X	X			Garantir ações que visam a melhoria das condições a uma alimentação adequada às pessoas em situação de insegurança alimentar
Adequar a Lei que Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Regularizar a Política de Segurança Alimentar no município	Gestão da Assistência Social, COMSEA e SAN	X	X	X	X	X			Garantir a efetivação o Serviço.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Elaborar o Plano de Educação Permanente	atingir 100% dos trabalhadores do SUAS	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X			Trabalhadores em consonância com o SUAS
Elaborar o Plano Municipal de Inclusão produtiva	Desenvolver ações de inclusão no mercado de trabalho da população em situação de vulnerabilidade social	Gestão da Assistência Social e CRAS	X	X	X	X	X	X		Promover o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável e o estímulo ao trabalho pleno
Implantar o Projeto “Sala Digital”	Ofertar curso básico de informática às pessoas inseridas nos serviços socioassistenciais	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X		Garantir conhecimento básico de informática aos usuários
Implantar as Oficinas nos Serviços	Ofertar oficinas aos usuários dos serviços nas áreas: esportiva, recreativa e de artesanato	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X		Garantir a ampliação das atividades para os usuários
Implementar os cursos de qualificação profissional	Ofertar cursos de qualificação profissional aos usuários dos serviços socioassistenciais	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	Garantir qualificação profissional dos usuários
Implantar o Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA	Atender aproximadamente 350 famílias com cestas verdes no período de 12 meses	Gestão da Assistência Social e SAN	X	X	X	X	X	X		Garantir alimentação adequada para as famílias com insegurança alimentar
Implementar o Programa Alimenta Brasil (PAB)	Atender aproximadamente 250 famílias com cestas verdes no período de 12 meses	Gestão da Assistência Social e SAN	X	X	X	X	X	X	X	Garantir alimentação adequada para as famílias com insegurança alimentar
Adequar equipe técnica mínima, de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Adequar equipe técnica acordo com a NOB-RH/SUAS, nos Serviços conforme demanda	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	Estruturação da equipe de acordo com a NOB-RH e com as demandas do município.



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 8.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>										
Ações Estratégicas	Metas	Responsáveis	Período				Fonte de financiamento			Resultados Esperados
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal	
Reformar o CRAS I	Propiciar melhoria na estrutura física	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X			Garantir estrutura adequada
Reformar o CRAS II	Ampliação e melhoria da estrutura física	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X			Garantir a ampliação dos serviços e estrutura adequada
Reformar o Centro de Vivência do Idoso “Luzia Maria Carolina Reblin Berger”	Propiciar melhoria na estrutura física do SCFV Adultos e Idosos de Alto Rio Possmoser	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X			Garantir estrutura adequada
Construção da Sede própria do SCFV para Crianças e adolescentes “Pedacinho de Casa”	Propiciar espaço adequado	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X		X	Garantir a ampliação dos serviços e estrutura adequada
Construção da Sede própria do SCFV para Adultos e Idosos em São João do Garrafão	Propiciar espaço adequado	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X		X	Garantir a ampliação dos serviços e estrutura adequada
Reformular e implementar o projeto “CRAS na Comunidade” em parceria com os demais serviços socioassistenciais	Propiciar o acesso do serviço nos territórios	Gestão, CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único e Coordenadoria de Políticas da Mulher	X	X	X	X	X			Garantir o acesso aos serviços socioassistenciais das famílias nos territórios de difícil acesso
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Ofertar serviço qualificado em domicílio as pessoas com deficiência e idosas em situação de vulnerabilidade social	Gestão da Assistência Social e CRAS	X	X	X	X	X			Garantir a inclusão social das pessoas com deficiência e idosas em vulnerabilidade social
Adquirir Microonibus e VAN para SCFV Adultos e Idosos	Assegurar a participação dos adultos e idosos	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X		X	Garantir atendimento ao público usuário



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Adquirir Microonibus para SCFV Criança e Adolescentes	Assegurar a participação das crianças e adolescentes	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X		X	Garantir atendimento ao público usuário
Implantar a hidrogenástica para os participantes dos SCFV's	Ofertar atividades de hidrogenástica aos participantes dos SCFV's	Gestão da Assistência Social e SCFV	X	X	X	X	X			Garantir a prática de exercícios físicos na piscina aquecida aos usuários
Expandir o SCFV para Crianças e Adolescentes a ser definido a partir de diagnóstico territorial	Assegurar a participação das crianças e adolescentes	Gestão da Assistência Social, CRAS e SCFV	X	X	X	X	X			Garantir a ampliação do SCFV

### 8.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL										
Ações Estratégicas	Metas	Responsáveis	Período				Fonte de financiamento			Resultados Esperados
			2022	2023	2024	2025	Municipal	Estadual	Federal	
Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Estruturação do Serviços de atendimento as mulheres em situação de violência	Gestão da Assistência Social e Coordenadoria de Políticas da Mulher	X	X	X	X	X			Qualificação e Organização do Serviços ofertados
Elaborar o Plano Municipal do AEPETI	Estruturação do Serviço de atendimento as crianças e adolescente em trabalho infantil	Gestão da Assistência Social e CREAS	X	X	X	X	X			Qualificação e Organização do Serviços ofertados
Elaborar o Plano Municipal de atendimento a Criança e Adolescente vítima de violência	Estabelecer o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência em conformidade com a Lei nº 13.431/2017	Gestão da Assistência Social e CREAS	X	X	X	X	X			Garantir um atendimento adequado as crianças e adolescentes vitimas de violência



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Implementar o Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua	Estruturação do fluxo de trabalho, e composição da equipe de referência	Gestão da Assistência Social e CREAS	X	X	X	X	X	X		Garantir um atendimento adequado as pessoas em situação de rua
Construção da Sede própria do CREAS	Propiciar espaço adequado para a execução dos serviços	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X		Garantir a ampliação dos serviços e estrutura adequada
Propor a construção da sede própria da Unidade de Acolhimento para criança e adolescente	Propiciar espaço adequado para a execução do serviço	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X		X	Garantir estrutura adequada
Implementar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	Estruturar o serviço de atendimento à população atingidas por situações de emergência e calamidade publica	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X		Qualificação e Organização do Serviços ofertados
Realização de Termo de parceria com Unidade de Acolhimento para Adultos e Idosos	Possibilitar aos munícipes adultos e idosos em situação de risco social, Unidade de Acolhimento nos casos específicos em consonância com a Lei 13019/2014	Gestão da Assistência Social	X	X	X	X	X	X		Garantir vaga para munícipes adultos e idosos em situação de risco social em Unidade de Acolhimento
Elaborar e Implantar de Projeto para atendimento ao homem autor de violência contra mulher	Viabilizar serviço de atendimento ao agressor com intuito de contribuindo para a prevenção, a redução e reincidência da violência de gênero	Gestão da Assistência Social, CREAS, Coordenadoria de Políticas da Mulher	X	X	X	X	X	X		Ampliar o serviço de enfrentamento da violência doméstica e familiar



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**8.4 BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

São provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública em conformidade com a Lei Municipal nº: 2409/2020.

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
Auxílio Funeral	CRAS/CREAS SETDAS	Manutenção do Auxílio Funeral.	X	X	X	X
		Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual.	X	X	X	X
		Concessão do benefício eventual de acordo com Lei Municipal.	X	X	X	X
Auxílio Natalidade		Manutenção do Auxílio Natalidade.	X	X	X	X
		Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual.	X	X	X	X
		Concessão do Benefício Eventual de acordo com Lei Municipal.	X	X	X	X
Vulnerabilidade Temporária		Manutenção dos Benefícios de Vulnerabilidade Temporária.	X	X	X	X
		Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual.	X	X	X	X
		Concessão do Benefício Eventual de acordo com Lei Municipal.	X	X	X	X
Calamidade Pública		Atender a população nas situações de emergência e calamidade.	X	X	X	X
		Realizar ações Intersectoriais no atendimento aos cidadãos e às famílias atingidas pelas situações de emergência e de calamidade pública.	X	X	X	X
		Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual.	X	X	X	X



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9. FINANCIAMENTO**

As planilhas relacionadas abaixo tem por objetivo apresentar as estimativas orçamentárias dos recursos destinados a execução da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2022 a 2025.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO 2022								
AÇÃO	FONTE							
	MUNICIPAL		ESTADUAL		FEDERAL		TOTAL	
	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL	CUSTEIO	CAPITAL
Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 4.475.799,23	R\$ 8.439,32	R\$ 315.054,00	R\$ 0,00	R\$ 446.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.236.853,23	R\$ 8.439,32
Construir, reformar e ampliar	R\$ 1.500,00	R\$ 487.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 487.500,00
Ações de enfrentamento ao Covid-19	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Proteção Social Básica	R\$ 155.850,00	R\$ 0,00	R\$ 30.550,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 241.400,00	R\$ 0,00
Proteção Social Especial	R\$ 18.668,33	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 158.668,33	R\$ 0,00
Benefícios Eventuais	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
Apoio a Entidades Assistenciais	R\$ 496.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 496.800,00	R\$ 0,00
Segurança Alimentar	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
Inclusão Produtiva	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Manutenção do FIA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.422.617,56</b>	<b>R\$ 495.939,32</b>	<b>R\$ 460.604,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 566.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.449.221,56</b>	<b>R\$ 495.939,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.918.556,88</b>		<b>R\$ 460.604,00</b>		<b>R\$ 566.000,00</b>		<b>R\$ 6.945.160,88</b>	



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM BASE NO P.P.A 2022 A 2025</b>			
<b>ANO</b>	<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL DA ASSISTÊNCIA</b>
2022	R\$ 186.952.253,62	R\$ 6.945.160,88	3,71%
2023	R\$ 193.028.201,86	R\$ 7.170.878,60	3,71%
2024	R\$ 199.301.618,41	R\$ 7.403.931,88	3,71%
2025	R\$ 205.758.990,86	R\$ 7.643.819,58	3,71%

<b>FONTE</b>	<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SETDAS POR FONTE</b>			
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>MUNICIPAL</b>	R\$ 5.422.617,56	R\$ 6.044.274,60	R\$ 6.267.327,88	R\$ 6.497.215,58
<b>ESTADUAL</b>	R\$ 460.604,00	R\$ 460.604,00	R\$ 460.604,00	R\$ 460.604,00
<b>FEDERAL</b>	R\$ 566.000,00	R\$ 566.000,00	R\$ 566.000,00	R\$ 566.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.449.221,56</b>	<b>R\$ 7.070.878,60</b>	<b>R\$ 7.293.931,88</b>	<b>R\$ 7.523.819,58</b>

<b>FONTE</b>	<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SETDAS POR FONTE</b>			
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>MUNICIPAL</b>	R\$ 495.939,32	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00
<b>ESTADUAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FEDERAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 495.939,32</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

<b>FONTE</b>	<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SETDAS POR FONTE</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>			
	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>MUNICIPAL</b>	R\$ 5.918.556,88	R\$ 6.144.274,60	R\$ 6.377.327,88	R\$ 6.617.215,58
<b>ESTADUAL</b>	R\$ 460.604,00	R\$ 460.604,00	R\$ 460.604,00	R\$ 460.604,00
<b>FEDERAL</b>	R\$ 566.000,00	R\$ 566.000,00	R\$ 566.000,00	R\$ 566.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.945.160,88</b>	<b>R\$ 7.170.878,60</b>	<b>R\$ 7.403.931,88</b>	<b>R\$ 7.643.819,58</b>



## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

O Setor Vigilância Socioassistencial realizará o monitoramento das metas aqui estabelecidas, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.

Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário dos níveis de proteção social.



## 11. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social** (PNAS). Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica** (NOB/SUAS). Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social** (NOB-RH/SUAS). Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social** (CRAS). Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Capacita SUAS. **Curso de Atualização de Planos de Assistência Social**. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Orientações técnicas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social** (CREAS). Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 1. Brasília, 2012.



\_\_\_\_\_. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 2. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Capacita SUAS. **Curso de introdução ao exercício do controle social do SUAS**. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. **Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento**. MDS/SNAS. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. MDS/SNAS. Brasília, 2016.

MDS - **Ministério do Desenvolvimento Social**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home>

INCAPER. **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural**. Disponível em: <https://incaper.es.gov.br>

SANTA MARIA DE JETIBÁ. **Plano Plurianual– PPA**, 2022.

SANTA MARIA DE JETIBÁ. **Plano Municipal de Assistência Social – 2018 a 2021**.



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

**Ata 16 da ordem do dia 21 de julho de 2022**

**Santa Maria de Jetibá - ES**



## SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

**Local:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

**Data:** 21/07/2022

1 Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia vinte  
2 e um de julho de 2022, convocada para às 08h00min, no Centro de Referência de Assistência  
3 Social - CRAS, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES. Estiveram presentes: Rhovena Gurgel de  
4 Lima, Sirleide Pesente Kerckhoff, Sariana G. Woelffel Pienegonda, Rita de Cássia Grillo,  
5 Clara Lemke Waiandt, Maraisa Pereira da Silva, Olinda Berger Miertschink, Renata Catarina  
6 Mendonça Schutz e a Secretária Executiva Adriana Herbst. Como convidados (as) estavam  
7 presentes a Gestora da APAE Luzia Domingas Fiorott, a Secretária Municipal da Setdas  
8 Nelcelina Epíndula juntamente com seu representante contábil Andriw Uriel V. Pinto. A  
9 presidente Sirleide deu início a reunião agradecendo a todos os presentes. Em seguida a  
10 Secretária Executiva Adriana dá as boas vindas as novas conselheiras Renata e Olinda  
11 representando a APAE e a conselheira Clara representante Trabalhador SUAS. Dando  
12 prosseguimento a secretária executiva apresenta a pauta da reunião: 1) Plano Municipal de  
13 Assistência Social - Quadriênio 2022/2025. Em seguida, a presidente convida a Gerente da  
14 Básica da Secretaria de Assistência Social Sariana para apresentar o Plano Municipal ao  
15 conselho. Sariana informou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social -  
16 CMAS em conhecer, debater e aprovar as propostas. Destacou que a Construção do Plano foi  
17 a partir de discussões democráticas, considerando as deliberações da última Conferência de  
18 Assistência Social, como também através de reuniões da Equipe de Gestão e Equipe dos  
19 Serviços e Programas da Assistência Social. Enfatizou que o Plano Municipal de Assistência  
20 Social - Quadriênio 2022/2025 tem por objetivo organizar, regular e nortear a execução da  
21 Política Municipal de Assistência Social, contemplando os serviços, programas, projetos e  
22 benefícios socioassistenciais, que serão ofertados no município no período de 2022-2025,  
23 considerando as prioridades locais. Dando prosseguimento foi apresentado o Plano Municipal  
24 aos conselheiros, enfatizando as ações estratégicas para Gestão, Serviços e Programas do  
25 município. Quanto às Ações da Gestão: a) Propiciar oficinas nos equipamentos para entrada  
26 da juventude no mercado de trabalho; b) Propor parceria com a Associação Comercial e  
27 Empresarial (ACE) Objetivando a inserção da juventude no mercado de trabalho; c)

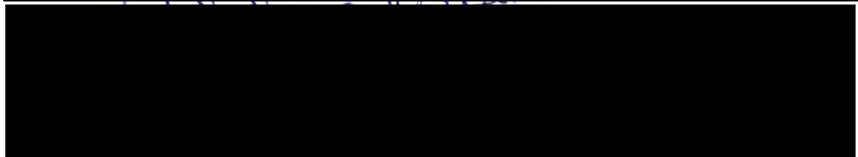
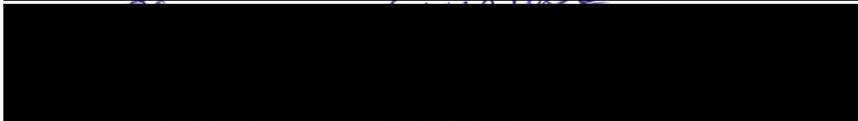


28 Normatizar em Lei Municipal da Coordenadoria de Políticas da Mulher; d) Elaborar o Plano  
29 Municipal de Segurança Alimentar - SAN; e) Adequar a Lei que institui a Política Municipal  
30 de Segurança Alimentar e Nutricional; f) Elaborar o Plano de Educação Permanente; g)  
31 Elaborar o Plano Municipal de Inclusão Produtiva; h) Implantar o Projeto “Sala Digital”;  
32 i) Implantar as Oficinas nos Serviços; j) Implementar os cursos de qualificação profissional;  
33 k) Implantar o Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA; l) Implementar o Programa  
34 Alimenta Brasil (PAB); m) Adequar equipe técnica mínima, de acordo com a  
35 NOB-RH/SUAS. Quanto às ações estratégicas previstas para Proteção Social Básica:  
36 a) Reformar o CRAS I (melhoria na estrutura física); b) Reformar o CRAS II (ampliação e  
37 melhoria da estrutura física); c) Reformar o Centro de Vivência do Idoso “Luzia Maria  
38 Carolina Reblin Berger” de Alto Rio Possmoser; d) Construção da Sede própria do SCFV  
39 para Crianças e Adolescentes “Pedacinho de Casa”; e) Construção da Sede própria do SCFV  
40 para Adultos e Idosos em São João do Garrafão; f) Reformular e implementar o Projeto  
41 “CRAS na Comunidade” em parceria com os demais serviços socioassistenciais; g) Implantar  
42 o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;  
43 h) Adquirir Microonibus e Van para SCFV Adultos e Idosos; i) Adquirir Microonibus para  
44 SCFV Criança e Adolescentes; j) Implantação da hidroginástica para os participantes dos  
45 SCFV’s; k) Expandir o SCFV para Crianças e Adolescentes a ser definido a partir de  
46 diagnóstico territorial. Quanto às ações estratégicas previstas para Proteção Social Especial: a)  
47 Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; b) Elaborar o  
48 Plano Municipal do AEPETI; c) Elaborar o Plano Municipal de atendimento a Criança e  
49 Adolescente vítima de violência; d) Implementar o Serviço Especializado para pessoas em  
50 situação de Rua; e) Construção da Sede própria do CREAS; f) Propor a construção da sede  
51 própria da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente; g) Implementar o Serviço de  
52 Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; h) Realização de Termo  
53 de parceria com Unidade de Acolhimento para Adultos e Idosos; i) Elaborar e implantar o  
54 Projeto para atendimento ao homem autor de violência contra mulher. Em relação aos  
55 Benefícios Eventuais, as principais ações previstas incluem: a) Manutenção dos Auxílios e  
56 Benefícios; b) Promoção de campanhas de divulgação do Benefício Eventual; c) Concessão  
57 do benefício eventual de acordo com a Lei Municipal; d) Atender a população nas situações  
58 de emergência e calamidade; e) Realizar Ações Intersetoriais no atendimento aos cidadãos e  
59 às famílias atingidas pelas situações de emergência e de calamidade pública. Após a  
60 apresentação os conselheiros analisaram o Plano, colocaram suas dúvidas e após  
61 esclarecimentos pela Gerente Sariana, foi colocado em votação, onde os membros do CMAS



62 deliberaram pelo parecer favorável as ações e metas propostas previstas no referido Plano,  
63 aprovando por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio  
64 2022-2025. A presidente agradeceu a presença de todos, nada mais havendo a tratar a reunião  
65 foi encerrada. Eu Adriana Herbst que lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será  
66 assinada por todos os presentes na reunião.

67





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

### RESOLUÇÃO Nº 16 , DE 21 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/SMJ**, com base na Lei nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação no 2076/2018, de 18 de abril de 2018, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** APROVA o Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio 2022-2025.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES 21 de julho de 2022.

**SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS/SMJ**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2076, DE 18 DE ABRIL DE 2018)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/SMJ, que a Resolução nº 016/2022, de 21 de julho de 2022. APROVA o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

Santa Maria de Jetibá/ ES, 21 de julho de 2022.

  
**SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS